

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.213, de 24 de outubro de 2012.

Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.211, baixada “ad referendum” em 4 de julho de 2012, que altera a Resolução CONJUNTA COUNI-CEPE-UEMS Nº 31, de 8 de julho de 2009, que aprova a criação e o funcionamento do Curso de Letras, licenciatura - habilitação português/inglês e suas literaturas ou habilitação português/espanhol e suas literaturas - e bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.211, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 4 de julho de 2012, publicada no DO/MS Nº 8.227, pp. 22 e 23, que altera a Resolução CONJUNTA COUNI-CEPE-UEMS Nº 31, de 8 de julho de 2009, que aprova a criação e o funcionamento do Curso de Letras, licenciatura - habilitação português/inglês e suas literaturas ou habilitação português/espanhol e suas literaturas - e bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de outubro de 2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS